

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º AO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 002/2017, QUE ESTABELECE AS REGRAS E DEMAIS REQUISITOS PERTINENTES AO PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Santa Catarina, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que o PLENÁRIO da Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Art. 4º da Resolução nº 002/2017, de 13 de novembro de 2017, da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, **acrescido dos parágrafos 1º, 2º e 3º**, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º O valor das diárias será corrigido na mesma data e percentual do reajuste e aumento dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

§ 1º O valor das diárias poderá ser aumentado a critério da Câmara, sem incidência de encargos, mediante lei específica.

§ 2º O reajuste de que trata o *caput* será aplicado, independentemente de edição de nova lei, constituindo mera atualização monetária destinada a preservar o poder aquisitivo dos repasses, sem caracterizar aumento real de despesa.



§ 3º A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal publicará Decreto Legislativo especificando o percentual de reajuste aplicado e os novos valores mensais corrigidos, para fins de publicidade e controle, nos mesmos índices a serem aplicados à atualização monetária da Unidade Fiscal Municipal – UFRM de Palma Sola-SC.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua promulgação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola – SC, em 26 de fevereiro de 2026.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,



RAFAEL MARQUES BATTISTI
Presidente



MOACIR SANSÍGOLO
Vice-Presidente



IVAN LUCHESE
1º Secretário



ROSALINO SIQUEIRA
2º Secretário